



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



**ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2016.02.11.01**

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias, destinadas a frota de veículos das Diversas Secretarias Município de Paraipaba.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2016, às 09h15min, na sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba, situada na Rua Joaquim Braga, 296 - Centro, no Município de Paraipaba - Ceará, reuniu-se o Pregoeiro Francisco Fabrício Marques Gomes, sua equipe de apoio: Maria Alessandra da Silva Lima e Sandra Mota Vasconcelos, e ainda participando as empresas: **1. JH - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.795.126/0001-25, neste ato representado por seu procurador Sr. Helder Martins Juca dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 122.866.303-30; **2. MCC FILTROS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.971.191/0001-15, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. Washington Rocha Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº. 368.334.793-72. Iniciada a sessão com o CREDENCIAMENTO das licitantes, onde os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão de Pregão e Licitantes presentes. Constatou-se que as empresas acima citadas estão devidamente CREDENCIADAS, a participarem do presente Pregão Presencial. Em seguida, prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope Proposta de Preços, onde as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Pregão e Licitante presente.

1. JH - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA -ME

A proposta da mesma está **CLASSIFICADA**, para os Lotes I e II cotados em sua proposta de preços, pois reúne todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

2. MCC FILTROS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

A proposta da mesma está **CLASSIFICADA**, para os Lotes I e II cotados em sua proposta de preços, pois reúne todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

FASE DE LANCES

LOTE I

LANCES/ VALORES	MCC FILTROS	JH
PERCENTUAL DE DESCONTO	20%	10%
LANÇE 01	SEM LANÇE	SEM LANÇE
PROPOSTA FINAL	20% DE DESCONTO	

Após concluída a fase de Lances para o LOTE I, teve-se por arrematante a empresa **MCC FILTROS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, na percentual de desconto de 20% (vinte por cento).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



O Pregoeiro insistiu para que a licitante ofertasse um menor preço em benefício do Município, onde a mesma se nega a fazê-lo, pois alega que apenas com esse valor poderá ofertar a aquisição em pauta. Assim, a Comissão de Pregão procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, que foram analisados e rubricados por todos os presentes. Após confirmação dos documentos emitidos pela rede mundial de computadores, constatou-se que a Licitante encontra-se **HABILITADA**, pois atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

LOTE II

LANCES/ VALORES	MCC FILTROS	JH
PERCENTUAL DE DESCONTO	20%	10%
LANCE 01	30%	SEM LANCE
PROPOSTA FINAL	30%	

Após concluída a fase de Lances para o LOTE II, teve-se por arrematante a empresa **MCC FILTROS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, no percentual de desconto de 30% (trinta por cento). O Pregoeiro insistiu para que a licitante ofertasse um menor preço em benefício do Município, onde a mesma se nega a fazê-lo, pois alega que apenas com esse valor poderá ofertar o serviço em pauta. Assim, a Comissão de Pregão procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, que foram analisados e rubricados por todos os presentes. Após confirmação dos documentos emitidos pela rede mundial de computadores, constatou-se que a Licitante encontra-se **HABILITADA**, pois atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

Depois de cumpridas todas as prerrogativas de classificação das propostas, fase de lances e habilitação da arrematante, O Pregoeiro questionou se as licitantes possuem interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão, conforme prevê o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, onde as mesmas declaram não possuir interesse em interpor recurso, declinando dos seus direitos. Pediu-se a participe arrematante para que apresente nova proposta de preços, na sessão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Neste ato o pregoeiro declara **ADJUDICADO** o lote I e II a favor da arrematante. Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a ser constatado em ata, lavrou-se a mesma e encerrou-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Pregão e licitantes presentes.


Francisco Fabrício Marques Gomes
PREGOEIRO





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



Maria Alessandra da Silva Lima
Maria Alessandra da Silva Lima
MEMBRO

Sandra Mota Vasconcelos
Sandra Mota Vasconcelos
MEMBRO

Heider Martins Juca dos Santos
Heider Martins Juca dos Santos

JH - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA -ME

Washington Rocha Rodrigues
Washington Rocha Rodrigues
MCC FILTROS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA